



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



LEI Nº 185, DE 17 DE SETEMBRO DE 1983.

Autoriza a abertura do Crédito Especial adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de Cr\$ 800.000,00 para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação em vigor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas com a recuperação e conservação do Sistema de Esgotos do Município, como a seguir discrimina:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

04.13764492.026 - Conservação do Sistema de Esgotos	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.09512681.005 - Ampliação da Rede de Energia Elétrica	
4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital Já Integralizado	
Passa de.....Cr\$	4.000.000,00
ParaCr\$	3.800.000,00
Contenção deCr\$	200.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.08424272.012 - Assistência Alimentar a Educandos	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	
Passa de.....Cr\$	300.000,00
Para.....Cr\$	50.000,00
Contenção de.....Cr\$	250.000,00

continua....



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

06.15814862.022 - Funcionamento do Setor de Assistência Social

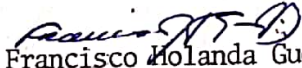
3.1.1.1 - Pessoal Civil

Passa de.....Cr\$	400.000,00
Para.....Cr\$	50.000,00
Contenção de.....Cr\$	350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA em, 17 de SETEMBRO

de 1983


Francisco Holanda Guedes
PREFEITO MUNICIPAL